



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 046 /2020

Processo Administrativo: PMC.2015.00000171-79

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Contratação Direta nº 58/19

Termo de Contrato n.º 112/19

Objeto: Prestação de serviços de intermediação da compra de passagens aéreas e reserva de hospedagem.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **P&P TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.955.770/0001-74, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

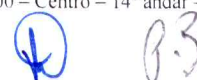
1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/04/2020.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 1.235.374,17 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos)

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

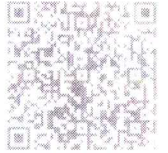
3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados nos documentos SEIs nºs 2314160,





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



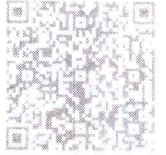
2314177, 2314188, 2314213, 2314216, 2314220, 2314226, 2314229, 2314233, 2314239, 2314245, 2314262, 2314267, 2314273, 2314278, 2314283, 2314289, 2314295, 2314300 e 2314308 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 251000.25110.15.122.2015.4087.339033;
- 251000.25120.15.122.2015.4087.339039;
- 07160.339039.12.122.1002.4016.01-212.000;
- 07160.339033.12.122.1002.4016.01-212.000;
- 07160.339033.12.122.1002.4016.01-213.000;
- 07160.339033.12.122.1002.4016.01-220.000;
- 111000.11140.13.122.1005.4032.3.3.90.33 FR 01.100-000;
- 111000.11140.13.122.1005.4032.3.3.90.39 FR 01.100-000;
- 301000.15.122.2009.4188.0000.339039.01.100000;
- 301000.15.122.2009.4188.0000.339033.01.100000;
- 241000.24110.11.122.3014.4083.0000.33.90.33.99.01.100000;
- 241000.24110.11.122.3014.4083.0000.33.90.39.99.01.100000;
- 261000.26101.04.122.2016.4089.3.3.90.33.00.01.100000;
- 261000.26101.04.122.2016.4089.3.3.90.39.00.01.100000;
- 231000.23110.18.541.1013.4074.339033.0001.100000;
- 231000.23110.18.541.1013.4074.339039.0001.100000;
- 051000.05120.04.122.2009.4188.339033.01100000;
- 051000.05120.04.122.2009.4188.339039.01100000;
- 041000.04150.04.122.2009.4188.0000.339033.01.100000;
- 041000.04150.04.122.2009.4188.0000.339039.01.100000;
- 087000.08710.10.302.1003.4026.3.3.90.33 FR: 01.302-000;
- 087000.08710.10.305.1003.4026.3.3.90.33 FR: 03.303-044;
- 087000.08710.10.305.1003.4026.3.3.90.33 FR: 05.303-007;
- 087000.08720.10.122.1003.4026.3.3.90.33 FR: 01.310-000;
- 087000.08750.10.122.1003.4026.3.3.90.33 FR: 05.305-007;
- 087000.08750.10.301.1003.4026.3.3.90.33 FR: 05.305-007;
- 087000.08720.10.122.1003.4026.3.3.90.39 FR: 01.310-000;
- 211000.21101.04.122.2009.4188.0000.339033.01.100000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



- 211000.21101.04.122.2009.4188.0000.339039.01.100000;
- 201000.20101.15.122.2011.4067.339033.01.100-000;
- 201000.20101.15.122.2011.4067.339039.01.100-000;
- 221000.22110.04.122.3012.4071.01.339033.00.100000;
- 221000.22110.04.122.3012.4071.01.339039.00.100000;
- 291000.29110.04.131.2009.4188.0000.339033.01.100000;
- 291000.29110.04.131.2009.4188.0000.339039.01.100000;
- 281000 28110 04.122.2009.4188.0000 3.3.90.33.00.00.00.00 0001.100000;
- 281000 28110 04.122.2009.4188.0000 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.100000;
- 31000.3110.04.122.2009.4188.339033.01.100000;
- 31000.3110.04.122.2009.4188.339039.01.100000;
- 091100.09110.08.122.3004.4030 339033 01.510000;
- 091100.09150.14.242.3004.4030 339033 01.510000;
- 097100.09711.08.243.3004.4030 339033 03.500042;
- 097200.09721.08.244.3004.4030 339033 03.500049;
- 097200.09724.08.122.3004.4030 339033 05.500268;
- 151000.15110.16.482.1007.4050.3.3.90.33.00.01.100000;
- 151000.15110.16.482.1007.4050.3.3.90.39.00.01.100000;
- 161000.16110.06.122.1008.4063.339033;
- 161000.16110.06.122.1008.4063.339039;
- 021000.02110.04.122.2009.4188.339033.01.100000;
- 021000.02110.04.122.2009.4188.339039.01.100000.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 61.768,70 (sessenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



centavos), correspondente a 5% do valor aqui aditado, recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

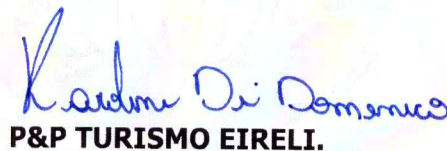
5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 07 ABR 2020


PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração


P&P TURISMO EIRELI.

Representante Legal:

RG nº 4.756.169

CPF nº 058.432.349-24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: PMC.2015.00000171-79

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Contratante: Município de Campinas

Contratada: P&P Turismo Eireli.

Modalidade: Contratação Direta nº 58/19

Objeto: Prestação de serviços de intermediação da compra de passagens aéreas e reserva de hospedagem.

Termo de Contrato nº 112/19

Termo de Aditamento nº **046**/2020

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

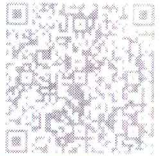
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 07 ABR. 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS)

Nome: MARCIO VINICIUS JAWORSKI DE LIMA
Cargo: Dirigente DA-SMA
CPF: 282116438-63 RG: 28.381.940-6
Data de Nascimento: 11/12/73
Endereço residencial completo: SACRAMENTO, nº 422, AP 101
E-mail institucional: MARCO.JAWORSKI@CAMPINAS.SP.GOV.BR
E-mail pessoal: MARCIOJAWORSKI73@GMAIL.COM
Telefone(s): (19) 55292019
Assinatura: MARCIO VINICIUS JAWORSKI DE LIMA
Dirigente Administrativo da
Secretaria de Administração

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Paulo Zanella
Cargo: Secretário Municipal de Administração
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: paulo.zanella@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: Paulo Zanella

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

Pela CONTRATADA:

Nome: KAROLINI D. DOMENICO
Cargo: LICITAÇÕES E CONTRATOS ADM
CPF: 058.432.348-24 RG: 4.756.169
Data de Nascimento: 15/04/1989
Endereço residencial completo: R. SUECIA Nº 320 - PRAD. BRAVA - ITAJAI - CEP 78306-790
E-mail institucional: licitacao@ppturismo.com.br
E-mail pessoal: contratos@ppturismo.com.br
Assinatura: Karoline Di Domenico

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.